

=LEI Nº 3.168 DE 26 DE AGOSTO DE 2024=

(Do Sr. Vereador Miguel Gustavo Figueiredo Bueno – Miguel Bueno)

Dispõe sobre denominação de próprio municipal, “SISTEMA DE LAZER I MARIA APARECIDA VIEIRA SEBRIAM (PROFESSORA CIDOCA)”, no CDHU Antônio Tirolli, em nosso município.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominado “Maria Aparecida Vieira Sebriam (Professora Cidoca)”, o Sistema de Lazer I, localizado no CDHU Antônio Tirolli, em nossa cidade.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “SISTEMA DE LAZER I MARIA APARECIDA VIEIRA SEBRIAM (PROFESSORA CIDOCA)”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 26 de agosto de 2024.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 26 de agosto de 2024.


ELIZABETI ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-